

SETE CARVOEJAMENTO LTDA - ME	12.860.205/0001-26	JOSE CARLOS DE MELO	315.929.456-00	02014.001725/2022-13	1º/2019 ao 3º/2021	1.946,20
PRAJÁ GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME	12.552.974/0001-67	NILDA XAVIER DELMONDES MOURA	583.241.351-20	02014.000293/2022-15	1º/2018 ao 3º/2021	2.700,80
TRANSDUDA EIRELI	25.214.336/0001-88	JESUS BENEDITO CIRILO	249.908.411-15	02014.000193/2022-99	2º/2018 ao 3º/2021	11.290,89
DELAINE BARBIERI WEIS	04.281.172/0001-31	DELAINE BARBIERI WEIS	713.686.981-15	02014.001410/2018-81	1º/2018 ao 4º/2020	2.182,22

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA no Mato Grosso do Sul sito à Rua Euclides da Cunha, 975, Jardim dos Estados, CEP 79020-230, Campo Grande/MS. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que se possa efetivar a referida baixa.

JULIANA DE MENDONCA LEMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2022

A Superintendente substituta do IBAMA no Mato Grosso do Sul, pelo presente EDITAL, notifica o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) em local incerto e não sabido; ausente; não procurado e/ou que tenha(m) recusado o recebimento de correspondência encaminhada via correio, da CONSTITUIÇÃO dos créditos tributários referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental já notificados, uma vez que não houve apresentação de Recurso da Decisão de 1ª Instância dentro do prazo legal. Sendo assim, comunicamos a existência de débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias da emissão da presente comunicação, conforme art. 2º do Decreto nº 9.194, de 7 de novembro de 2017. Nesse período, o contribuinte deverá quitar ou requerer parcelamento do débito em até 60 (sessenta) parcelas, limitada cada uma delas ao mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física, e de R\$ 200,00 (duzentos reais), se pessoa jurídica, observando o que dispõe a Instrução Normativa Ibama nº 17, de 30 de dezembro de 2011 (e alterações). Decorrido o prazo e não havendo quitação ou parcelamento de débito, o IBAMA promoverá a cobrança extrajudicial ou judicial, após a inscrição no CADIN. Por fim, registra-se a constituição definitiva do crédito tributário, não sendo admissível qualquer contestação administrativa do contribuinte.

INTERESSADO	CNPJ	SÓCIO-ADMINISTRADOR	CPF	Nº PROCESSO	TCFA - Trimestre/Ano	Valor total consolidado em 14/12/2022 (R\$)
WAGNER GARCIA DA COSTA	19.660.817/0001-14	WAGNER GARCIA DA COSTA	562.115.031-72	02014.001652/2021-71	2º/2017 ao 4º/2020	2.380,70
T R R AROEIRA DIESEL LTDA.	37.224.466/0001-80	EFFERSON FLORES RODRIGUES	254.939.811-49	02014.002459/2018-51	1º ao 4º/2018	754,6

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA no Mato Grosso do Sul sito à Rua Euclides da Cunha, 975, Jardim dos Estados, CEP 79020-230, Campo Grande/MS. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que se possa efetivar a referida baixa.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 193118

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 02017.004717/2018-12.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO PARANA/PR. Contratado: 79.283.065/0003-03 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato 01/2019, firmado entre as partes para a prestação de serviços de copeiragem, limpeza, asseio, conservação e manutenção predial, com cessão de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades das unidades da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná em Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Paranaguá e União da Vitória. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 389.279,88. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 193118

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 02017.001924/2020-21.
Dispensa. Nº 9/2020. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO PARANA/PR. Contratado: 84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato 10/2020, firmado entre as partes para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, por meio de apoio tático e monitoramento à distância 24 horas, com fornecimento de central de monitoramento, alarme e demais equipamentos, com manutenção periódica e corretiva, para atender às necessidades da Unidade Técnica do IBAMA em União da Vitória, PR. Vigência: 25/12/2022 a 25/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.697,64. Data de Assinatura: 08/12/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 193117

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 02020.000905/2021-18.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO PIAUI/PI. Contratado: 35.684.012/0001-67 - POLYVALENTE SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 07/2021 - contratação de serviços continuados de técnico em secretariado e recepção em atendimento à demanda da superintendência do ibama/pi e da u.t. De parnaíba.. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 288.889,57. Data de Assinatura: 29/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 29/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2022

Extrato de Termo de Compromisso de Conversão de Multa Na Modalidade de Execução Direta.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA a quem possa interessar, bem como a pessoa abaixo relacionada, por se encontrarem em lugar incerto e não conhecido, após tentativas de entrega via serviço postal e/ou pessoal sem êxito, sobre a possibilidade de conciliação ambiental do auto de infração nos termos da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, conforme processo relacionado.

INTERESSADO	CPF/CFC	Nº PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO
Paixão de Jesus Fraga	013.588.725-97	02028.001610/2019-66	CUCMVEMC

Consoante o regramento da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, com fundamento no § 6º do art. 98-B do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a realização de Audiência de Conciliação sobre esta infração ambiental está condicionada à manifestação de interesse. Caso V. Sa. tenha interesse no encerramento do processo durante a fase de Conciliação Ambiental, poderá, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital, requerer: a) Renúncia expressa à conciliação ambiental. b) O agendamento de audiência presencial; c) O agendamento de audiência por meio de